



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA
02 / 2022

O Departamento de Terapia Ocupacional, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista e voluntário para o Projeto de monitoria Desenvolvimento humano e ocupação do adulto (DHO II), regulamentado pelo Edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UFPB

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB, considerando também, quando necessário, o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UFPB.

1.3 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa enquanto o período de vigência previsto no Edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UFPB.

1.5 A inscrição do candidato será realizada pelo SIGAA, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>> e implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UFPB.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista e voluntário do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter integralizado a disciplina de Desenvolvimento humano e ocupação II ou equivalente, com comprovação no histórico acadêmico, ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com média igual ou acima de 7,0 (sete);

2.1.2 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.4 A condição de reprovado na disciplina Desenvolvimento humano e ocupação II, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.1.5 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição pelo SIGAA entre os dias 31/03/2022 a 04/04/2022 (até as 16:00hs), envio de e.mail para a docente responsável pelo projeto de monitoria e para a docente que compartilha a disciplina e observar os demais critérios de seleção necessários disponíveis no item 3 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados (voluntários), serão selecionados pelas professoras do componente curricular DESENVOLVIMENTO HUMANO E OCUPAÇÃO II (1619005), considerando-se os seguintes parâmetros:

1 vaga para monitor bolsista (remunerado)

Data da seleção: Dia 05/04/2022 (terça-feira) a partir das 14:45 horas – em sala virtual, com link enviado a (a) candidata (o) por e.mail.

Período de inscrição: 31/03/2022 a 04/04/2022 (até as 16:00hs) **via SIGAA e envio de carta de intenção ao e.mail da docente responsável (ana.dantas2@academico.ufpb.br).**

Pré-requisitos: ter cursado a disciplina de Desenvolvimento humano e ocupação II e **ter o horário da quarta-feira (14-17h) disponível para acompanhar a aula.**

3.2 A seleção acontecerá por meio de entrevista. Além do desempenho na entrevista, será considerado: curriculum escolar do candidato (a), carta de intenção e sua disponibilidade de horários para a atividade de monitoria.

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

1) Demonstrar interesse através do SIGAA

2) Carta de Intenção - deverá ser enviada no momento da inscrição para o email **ana.dantas2@academico.ufpb.br**, com o assunto "MONITORIA CINESIOLOGIA", contendo as seguintes informações: 1) Interesse na disciplina; 2) Proposta de atividades de monitoria; 3) horários semanais disponíveis - (para reunião com docente, plantão de monitoria e acompanhamento da disciplina)

- 3) Entrevista (remota) individual com cada candidato (a), conduzida pela docente responsável pela disciplina, através da plataforma Google Meet (link e horário de cada entrevistado (a) será enviado em resposta ao e-mail do candidato (a), quando no ato de envio da carta de intenção)
OBS: A ordem de entrevista obedecerá a ordem da chegada da carta de intenção ao e.mail);
- 4) Análise do currículo (nota obtida na disciplina e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- 5) Análise da disponibilidade de horários do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os monitores serão classificados da seguinte forma:

4.1.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

**Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

- 4.1.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.
- 4.1.3 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.
- 4.1.4 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I do Edital nº3/2022 CPPA/PRG/UFPB.
- 4.1.5 Demais informações sobre as obrigações dos monitores e o projeto de monitoria estão disponíveis no Edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UFPB.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

5.10(A) Monitor bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:

- 5.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de atividade efetiva correspondente a vigência do programa conforme o edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UFPB.
- 5.1.2 O discente, monitor, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o

- período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.
- 5.1.3 O(A) monitor selecionado(a) para o Projeto de Monitoria Desenvolvimento humano e ocupação II terá as seguintes obrigações:
 - 5.1.4 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
 - 5.1.5 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
 - 5.1.6 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.
 - 5.1.7 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
 - 5.1.8 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail ana.dantas2@academico.ufpb.br
 - 1.1 Mais informações e conferências estão disponíveis no Edital nº 3/2022/CPPA/PRG/UFPB (http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/monitoria/arquivos/edital-de-monitoria_2022.pdf) e no Projeto de Monitoria Cinesiologia para Terapia Ocupacional (<https://drive.google.com/file/d/1M1mj410Mcd08NwU57XKcOaBdpxr1X4EZ/view?usp=sharing>)
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela professora orientadora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 30 de março de 2022



Profa. Dra Ana Carollyne Dantas de Lima
Coordenadora do Projeto de Monitoria Cinesiologia aplicada a
Terapia Ocupacional
SIAPE 1886217